

## Vestibular Eletrônico ou Show do Milhão?

Escrito por Tiago Muriel Cardoso  
Qua, 16 de Fevereiro de 2005 21:00

---

Quem achou que o Show do Milhão havia terminado ou não teria outra chance em um mercado esgotado enganou-se. Esse produto parece ter renascido mais forte do que nunca, só que desta vez não faz parte da mídia televisiva e deixou o horário nobre da televisão brasileira. Ele ressurgiu sim, mas em outro mercado.

Hoje, é comum vermos Instituições fazendo processo seletivo com hora marcada, são os famosos vestibulares eletrônicos. Então, o candidato chega a Instituição de Ensino, marca dia e hora em que deseja fazer o "processo seletivo". Chegado o grande dia, ele se dirige ao laboratório de informática e deixa que um programa de computador faça a seleção das questões a serem resolvidas. Ora, ora... além de estar medindo os conhecimentos do candidato, a Instituição aproveita para medir sua sorte, pois quem nos garante que o nível de dificuldade das perguntas sorteadas será igual ao de seu concorrente que fez o "mesmo processo" no dia anterior? Onde está a equidade, como vamos parametrizar, já que os candidatos fizeram provas diferentes?

Vou aqui fazer apenas algumas citações do Parecer CP/CNE 98/99 para refletirmos sobre os vestibulares eletrônicos / Show do Milhão.

*"A Constituição Federal determina:*

*"Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola;"*

*"Vale ressaltar desde logo que os concursos vestibulares continuam a ser processo válido para ingresso no ensino superior; a inovação é que deixaram de ser o único e exclusivo mecanismo de acesso, podendo as instituições desenvolver e aperfeiçoar novos métodos de seleção e admissão alternativas que, a seu juízo, melhor atendam aos interessados e às suas especificidades.*

*No entanto, é indispensável encontrar formas que garantam a todos os candidatos interessados, à luz dos princípios já enunciados, igualdade de oportunidades de acesso, o que obriga que o processo seletivo, qualquer que seja, assegure equidade de tratamento na avaliação realizada sobre a capacidade de cada um para cursar, com proveito o curso superior pretendido, ainda mais se considerado o Art. 5º inciso I da Constituição Federal que estatui:*

*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,"*

*"Quando à essência, este processo seletivo, além de permitir a demonstração da capacidade de cada um e a livre concorrência, deverá assegurar aos que concorram às vagas oferecidas que a classificação dos alunos estabeleça igualdade de critérios de julgamento e das coisas que se comparam."*

*"Igualdade de oportunidades, equidade, conclusão do ensino médio ou equivalente e processo seletivo de capacidades são pois os pontos determinantes e que, portanto, devem ser atendidos por todo e qualquer processo seletivo, mesmo aqueles desenvolvidos por Universidades e Centros Universitários , já que o Conselho Nacional de Educação, usando das*

## Vestibular Eletrônico ou Show do Milhão?

Escrito por Tiago Muriel Cardoso  
Qua, 16 de Fevereiro de 2005 21:00

---

*atribuições do Art. 90 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pode, por este parecer, sem ferir a autonomia universitária, interpretar os dispositivos legais vigentes"*

*"alunos matriculados em qualquer estabelecimento de Ensino Médio do País ou que hajam concluído o Ensino Médio, a qualquer tempo e segundo quaisquer das formas admitidas em lei, devem ter garantidas suas possibilidades de acesso ao processo seletivo em respeito aos princípios de igualdade de oportunidades e de equidade de julgamento, sem o que tal processo se torna inadmissível para seleção de candidatos ao ensino superior*

"

Poderia ressaltar aqui mais alguns trechos do Parecer, mas acredito não ser necessário. Alunos que se sentirem prejudicados / reprovados devido às escolhas feitas pelo programa informatizado, estão no direito de exigir, se preciso na justiça, um novo processo seletivo, sem falar em outros problemas que podem surgir para a IES como pedidos de indenizações por perdas, danos, etc.

Espero que as Instituições de Ensino trabalhem para oferecer um bom processo seletivo, respeitando a Legislação, deixando um pouco de lado o "comercial" e enfatizando um pouco mais o lado social que o ensino pede e agradece. Vamos promover Processo Seletivo, e não um **Show do Milhão**.